

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 10.314, DE 2018

Denomina "Passarela Domingos Rosa dos Santos", passarela situada no km 181+400 da Rodovia Presidente Dutra (BR-116), Município de Guararema, Estado de São Paulo.

Autor: Deputado MARCIO ALVINO

Relator: Deputado ALEXANDRE PADILHA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 10.314, de 2018, do Senhor Deputado Márcio Alvino, denomina "Passarela Domingos Rosa dos Santos", passarela situada no km 181+400 da Rodovia Presidente Dutra (BR-116), Município de Guararema, Estado de São Paulo. Esse é o teor da ementa e do art. 1º. O art. 2º estabelece que a lei entra em vigor na data de sua publicação.

A proposição foi distribuída às Comissões de Viações e Transportes (CVT), de Cultura (CCult) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 10.314, de 2018, do Senhor Deputado Márcio Alvino, denomina "Passarela Domingos Rosa dos Santos", passarela situada no km 181+400 da Rodovia Presidente Dutra (BR-116), Município de

Guararema, Estado de São Paulo. Cabe à Comissão de Cultura analisar o mérito cultural da homenagem pretendida.

De acordo com a Súmula nº 1/2013 da Comissão de Cultura, com suas atualizações até 29 de novembro de 2017, recomenda-se que o Relator “acate apenas aqueles Projetos de Lei de denominação ou red denominação que venham instruídos com uma prova clara de concordância por parte da Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal. O importante, neste caso, é que haja certeza quanto ao apoio popular à iniciativa encetada” (p. 2).

No caso da proposição em análise, há moção aprovada pela Câmara dos Vereadores de Guararema, em 7 de maio de 2018, resultante da votação do Requerimento nº 4/2018, manifestando o apoio local à denominação em pauta.

Pela relevância do Senhor Domingos Rosa dos Santos para a comunidade local e por preencher os requisitos recomendados pela Súmula CCult nº 1/2013, nosso voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 10.314, de 2018, do Senhor Márcio Alvino.

Sala da Comissão, em, 04 de setembro de 2019.

Deputado ALEXANDRE PADILHA
Relator